



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Resolução n.º. 5.454/2018

Autor: Rodrigo de Pietro

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Decreto Legislativo registrado sob o número 5454/2018 de autoria do Vereador Rodrigo de Pietro institui o Projeto Memórias da Câmara.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Não há retoque a ser feitos acerca da gramática e lógica do conteúdo do projeto.

Prevê o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 54. Por meio de resoluções, a Câmara regula matéria político-administrativa de sua competência exclusiva, com efeitos internos, não sujeita a sanção ou veto do Prefeito.

Desta forma, faz-se necessário que, por meio de uma Resolução se crie tal projeto, posto que de interesse exclusivo e interno do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Resolução n°. 5454/2018.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 13 de setembro de 2018.

Gilberto Junqueira

Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Vice-Presidente

Orides Previdelli Júnior

Relator